



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA Nº. 147/2013-GP

Institui a Comissão de Análise dos Processos de Prestação de Contas em tramitação nas Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXIII, do Regimento Interno desta Corte, e

Considerando o princípio da razoável duração do processo, insculpido no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, onde está previsto que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

Considerando a necessidade de este Regional atingir o cumprimento da Meta 2/2013 do CNJ, consistente em julgar, até 31/12/2013, pelo menos 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos em 2010;

Considerando o prazo estabelecido pelo calendário eleitoral para julgamento das prestações de contas das Eleições 2012, até 31.07.2013; e

Considerando a carência de pessoal enfrentada pelas Zonas Eleitorais sediadas no interior do Estado, onde existem, atualmente, cerca de 3005 (três mil e cinco) processos relativos a prestações de contas eleitorais do pleito de 2012 pendentes de julgamento e 413 (quatrocentos e treze) processos referentes à prestações de contas anuais de 2010, em tramitação nos Cartórios Eleitorais do interior do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise dos Processos de Prestação de Contas em tramitação nas Zonas Eleitorais sediadas em Ceará-Mirim (6ª ZE), João Câmara (10ª ZE), Canguaretama (11ª ZE), Lajes (17ª ZE), Caicó (25ª ZE), Macau (30ª ZE), Martins (38ª ZE), Pau dos Ferros (40ª ZE), Luís Gomes (42ª ZE), São Miguel (43ª ZE), Monte Alegre (44ª ZE), Parnamirim (50ª ZE), São Bento do Norte (52ª ZE), Tangará (53ª ZE) e Santa Cruz (68ª ZE).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão mencionada no artigo anterior, sem prejuízo das atividades desempenhadas nas respectivas unidades:

I - ELIANE NASCIMENTO DE MELO OLIVEIRA (AJDG) – Presidente;
II – CLÁUDIA JOSEMIRA MARINHO DE LIMA (SLD) – Membro;
III – ALCINDA COSTA MIRANDA DE AMORIM (SCC) – Membro;
IV – ALEXANDRA MARIA FERNANDES RODRIGUES (SAD) – Membro;
V – AMALDO RODRIGUES LIMA (SPAT) – Membro;
VI – EMMANUEL MABELMO PIRES DOS ANJOS (SACEP) – Membro;
VII – DEVÂNIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO VARELLA (SCAP) – Membro;
VIII – EVA MARIA DE MACEDO – (3^a ZE) – Membro;
IX – SOLANGE MARIA FERNANDES DE AZEVEDO (SLCIP) – Membro;
X – ANDRESSA CASTRO DE ARAÚJO (SPF) – Membro; e
XI – AILTON RODRIGUES BARBOSA (SCS) – Membro.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da presente comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 8 de abril de 2013.



Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente